



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU, etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal MANTEVE e eu PROMULGO, nos termos do inciso II, do artigo 54, da Lei Orgânica do Município, os seguintes dispositivos da Lei nº 5.361, de 09 de Outubro de 2019:

LEI Nº 5.361, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019

Art. 1º

Art. 2º

Art. 3º

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do disposto nesta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º

REGISTRE-SE, AFIXE-SE e PUBLIQUE-SE.

Presidência da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, 04 de Novembro de 2019.

Ver. RODRIGO FALSETTI

Presidente 2019/2020

Registrada, afixada e encaminhada à publicação na data supra.

SÉRGIO JAMARINO DE SOUZA

Secretário Administrativo